

Processo de Recrutamento Para constituição de Bolsa de Recrutamento de Assistentes Operacionais

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 39, ponto 2.4.3, de 21/09/2023, deliberou pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Assistentes Operacionais, nos termos da cláusula 8ª do Acordo Colectivo de Trabalho publicado no BTE nº 23, de 22/06/2018, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

1. **Conteúdo funcional:** o estipulado no Anexo I do Acordo Colectivo de Trabalho de 22/06/2018, publicado no BTE nº 23, adaptado ao Serviço de afetação dos candidatos admitidos. Esta bolsa de recrutamento destina-se a postos de trabalho de plano assistencial.
2. **Remuneração:** a correspondente ao ordenado mínimo nacional, nomeadamente €769,20 (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos).
3. **Suporte legal do Procedimento:** Artigo 99º do Decreto-Lei nº 52/2022, de 04 de agosto; artigo 8º do Acordo Colectivo de Trabalho de 22/06/2018, publicado no BTE nº 23 e o decorrente da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro.
4. **Requisitos de aceitação de candidaturas:**
 - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo;
 - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - d) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nas alíneas a), b) e c);
 - e) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, modelo europass, rubricado e assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal);
 - f) Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.

5. Critérios de Avaliação:

5.1. A **Avaliação Curricular**, nos termos da alínea c) do artigo 17º da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos da alínea d) do mesmo artigo e diploma.

5.2. **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 55%, sendo considerado:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

5.3. A **Entrevista Profissional de Seleção**, com uma ponderação de 45%, com o objetivo de avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Nível de maturidade e responsabilidade;
- Aptidão para trabalhar em equipa;
- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade e compromisso para com o Serviço.
- Conhecimento do conteúdo funcional da categoria de assistente operacional a que se candidata
- Motivação.

No dia da entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;

5.4. Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da média das pontuações atribuídas.

5.5. Serão excluídos todos os candidatos que na Avaliação Curricular obtiveram uma classificação inferior a 9,5 valores.

6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt, em única e exclusivamente em **formato PDF**, mencionando o procedimento a que se candidatam. O Serviço de Recursos Humanos acusará a receção da candidatura, através de email.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8. Constituição do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Presidente, Rui Manuel Gabriel Escoval, Enfermeiro Gestor nomeado Vogal do Conselho Clínico e da Saúde do Departamento dos Cuidados de Saúde Primários da ULSBA, EPE.

Vogais:

1º Vogal: Helena Sofia Venturinha Duarte Vilhena Lopes, Enfermeira Gestora do Serviço de Cardiologia da ULSBA, EPE;

2.º Vogal: Maria La Salete Palma Pereira, Encarregada de Assistentes Operacionais da ULSBA, EPE;

Vogais suplentes: Manuel António Valente Morgado, Enfermeiro Gestor do Serviço de Ortopedia da ULSBA, EPE; Maria Manuela dos Santos dos Anjos, Enfermeira Especialista da UCSP de Castro Verde.

A presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1º Vogal Efetiva.

9. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal local e de expansão regional.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega do requerimento de candidatura e de Curriculum Vitae.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.



Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

A bolsa de recrutamento será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão